



**APARECIDA
DO TABOADO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SMAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 74 da Lei 14.133/2021 e na Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por Dispensa de Licitação.

I – Objeto:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM A FINALIDADE DE OFERTAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

II – Empresa escolhida:

SENAC – (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)
CNPJ: 03.644.843/0001-19

III - Razão da Escolha do Fornecedor:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 – artigo 75, inciso XV permite a contratação de instituição brasileira que:

XV – (...) tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A escolha recaiu sobre a **SENAC – (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)** que é:

- a) uma instituição dedicada a apoiar, promover e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como ao estímulo à inovação. Além disso, possui competência para gerir administrativa e financeiramente tais atividades, sempre com foco na qualificação profissional e no fortalecimento do setor do comércio de bens, serviços e turismo.
- b) não possui fins lucrativos;
- c) possui inquestionável reputação ético-profissional; e
- d) e nos moldes da pesquisa de mercado o valor ofertado é vantajoso à Administração Pública.



**APARECIDA
DO TABOADO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SMAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000175

Assim, a Administração Municipal, usando de seu poder discricionário, de forma efetiva e ágil, a fim de oferecer oportunidades de qualificação profissional por meio de cursos e programas ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, instituição de reconhecida competência na formação e capacitação de cidadãos para o mercado de trabalho.

Aparecida do Taboado, em 12 de setembro de 2025.

MICHAÉLI MIGNOLI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração